ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS*

**Lei Municipal N.º 924**
**de 02 de setembro de 1992**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.**

**DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA**, Prefeito Municipal de Mostardas,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar**, no valor de **Cr$ 30.000.000,00** (trinta milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor:

**100108482471.027-4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente..... Cr$ 30.000.000,00**

**TOTAL..... Cr$ 30.000.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do **Crédito Suplementar** aberto pelo artigo anterior, parte da arrecadação a maior previstas para o corrente exercício no valor de ..... **Cr$ 30.000.000,00**

**TOTAL..... Cr$ 30.000.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de setembro de 1992

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

JOSÉ TADEU ALVES DE MESQUITA
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 02/09/92 A 17/09/92